

**LEI N º 2.374 DE 03/12/87**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO  
PESSOAL DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

**I-CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO:**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	CZ\$ 33.068,05
C-2.....	CZ\$ 13.717,61
C-3.....	CZ\$ 10.057,99
C-4.....	CZ\$ 8.861,51
C-5.....	CZ\$ 6.742,57
C-6.....	CZ\$ 6.032,24
C-7.....	CZ\$ 5.021,29

**II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A.....	CZ\$ 5.021,29
B.....	CZ\$ 5.405,72
C.....	CZ\$ 5.790,10
D.....	CZ\$ 6.032,24
E.....	CZ\$ 6.196,89
F.....	CZ\$ 6.742,57
G.....	CZ\$ 7.312,28
H.....	CZ\$ 8.294,42
I.....	CZ\$ 10.053,84
J.....	CZ\$ 14.577,08
L.....	CZ\$ 17.528,30

Art. 2 º-Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajuste dos funcionários municipais.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor em 01/11/87, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de junho 1987.  
Prefeito Municipal